SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei n° 2277 de 03/04/2023
http://www.cmc.cabedelo.gov.br

Cabedelo (PB), 30 de julho de 2024
Edição 61

MESA DIRETORA

Vereador André Coutinho (Presidente)
Ver. Edvaldo Neto (1° Vice-Presidente)
Ver. Evilásio Cavalcanti (2° Vice- Presidente)
Ver. José Pereira (1° Secretário)
Ver. Divino Felizardo (2° Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. José Pereira – União Brasil	Ver. Divino Felizardo – PT
Ver. Edvaldo Neto – Avante	Ver. Márcio Silva – União Brasil
Ver. Hérlon Cabral –PV	Ver. Janderson Brito – MDB

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Divino Felizardo – PT	Ver. José Pereira – União Brasil
Ver. Márcio Silva – União Brasil	Ver. Edvaldo Neto – Avante
Ver. Janderson Brito – MDB	Ver. Junior Paulo – Solidariedade

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Edvaldo Neto – Avante	Ver. Divino Felizardo – PT
Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos	Ver. Márcio Silva – União Brasil
Ver. Janderson Brito – MDB	Ver. Hérlon Cabral – PL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Wagner (do Solanense) – PV	
Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos	
Ver. Hérlon Cabral – PL	Ver. Junior Paulo – Solidariedade

SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
http://www.cmc.cabedelo.gov.br

Cabedelo (PB), 30 de julho de 2024
Edição 61

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DO PRESIDENTE Nº 058/2024

Dispõe sobre a designação de membros de Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para representar a edilidade em Brasília-DF, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, § 3°, do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006);

R E S O L V E:

Art. 1° A **Comissão de Representação** da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), constituída pela Resolução nº 266, de 30 de julho de 2024, com o objetivo de dirigir-se a Brasília (DF), para representar a edilidade, no ***Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais***, que será realizado no período de 06 a 09 de agosto do corrente ano, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, fica assim composta:

VEREADORES MEMBROS DA COMISSÃO:
1) Vereador André Luis Almeida Coutinho – Avante – Presidente;
2) Vereador Hérlon Cabral de Medeiros – PL – Membro;
3) Vereador Wagner Rogério Fernandes Silva - PV – Membro;
4) Vereador Ivânio do Nascimento – SOLIDARIEDADE – Membro;
5) Vereador Leonardo Paulo da Silva Júnior – SOLIDARIEDADE - Membro.

SERVIDOR MEMBRO DA COMISSÃO:
1) Iris Cristina Macêdo de Farias – Diretora de Assuntos Legislativos.

Art. 2° Fica a Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa autorizada a tomar as providências necessárias para possibilitar a representação de que trata o presente Ato.

Art. 3° Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Vereadora Graça Rezende", 30 de julho de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

RESOLUÇÃO Nº 266, DE 30 DE JULHO DE 2024

Cria Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para representar a edilidade em Brasília-DF, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário, na Sessão Extraordinária do dia 30 de julho de 2024, aprovou, e ele promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1° Fica criada uma **Comissão de Representação** da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), com o objetivo de dirigir-se a Brasília (DF), para representar a edilidade no **"Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais"**, a ser realizado no período de 06 a 09 de agosto do corrente ano, promovido pela UVB - União dos Vereadores do Brasil.

§ 1° A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) Vereadores, podendo integrá-la ainda até 03 (três) servidores da Câmara Municipal.

§ 2° Os membros da Comissão de Representação serão designados por Ato do Presidente, nos termos dos §§ 3° e 4°, do art. 54, da Resolução n° 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2° A Comissão de Representação de que trata esta Resolução deverá no prazo de 15 (quinze dias), depois do retorno, apresentar ao Plenário o relatório das atividades desenvolvidas durante a representação, encaminhamentos apresentados, bem como os certificados de participação no evento.

Art. 3° A efetiva representação da Câmara Municipal no evento de que trata esta Resolução fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira própria para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, nos termos do § 2° do art. 54, da Resolução n° 158/2006 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pelo Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 30 de julho de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente